COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 18
Rubrica

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede Av. 06, n.º 417, Setor Centro – Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.668.962/0001-35, neste ato representado pelo **Sr. Edimilson Batista Alves**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Izoldino Francisco, n° 359, Setor Alvorada, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portador do CPF sob o n.º 245.656.102-30, nomeado pelo Decreto n° 003, 01 de janeiro de 2021, resolve formalizar a seguinte solicitação n.º (20230316002) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019.

1 – OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites especiais e medicamentos de uso emergencial aos usuários do SUS, mediante prescrição médica para serem utilizados nos serviços de saúde pública no município de Rio Maria-PA,** obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

2.2. Vale apena trazer à baila que o objeto acima supramencionado vem atender o interesse da saúde pública desta municipalidade, considerando que para atender o objeto em questão o Fundo Municipal de Saúde através a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n°11 de 01 de janeiro de 2021, promoveu uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021-SRP, cujo objetivo foi selecionar a proposta mais vantajosa e contratação de empresa com base nos projetos que compõem o processo, o julgamento aconteceu após a divulgação em sessão pública no dia 23 de novembro de 2021, às 09h:00min, à distância em sessão pública, por meio do sistema eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ mediante condições de segurança, que promove a comunicação pela INTERNET, resultando na ARP n° 20210199, que por sinal chegou ao fim de sua vigência, tendo em vista, que os itens são de suma importância faz-se necessário um novo registro de preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 179
Rubrica

2.3. Ademais, a aquisição dos leites especiais (fórmulas infantis), itens esses que constam em nossa planilha descritiva anexada ao Termo de Referência, será realizado com o objetivo de atender pacientes (crianças/e ou lactantes) que são portadores de necessidades nutricionais e alérgicas, nestes casos e indicado a introdução de alimentos específicos com proteína láctea extensamente hidrolisada e em casos mas agravantes tais como os alérgicos são indicados uma fórmula infantil com proteínas extensamente hidrolisada adequada para quem tem suspeita de alergia a proteína do leite de vaca, então o ideal é que a substituição seja por algum alimento da mesma classe, os pacientes que se beneficiaram dos produtos acima requisitados estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde através do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, diante do exposto podemos informa-los que se tratam de pessoas minimamente com nível de renda baixa, não podendo suportar as despesas do suplemento sem que prejudique o seu próprio sustento assim.

2.4. Anteposto, a aquisição dos medicamentos se dará devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que não constam na Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica ou ainda medicamentos que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

2.5. Temos como resultados esperados, um atendimento imediato quando da necessidade de adquirir medicamentos de uso emergencial e leites especiais visando conferir continuidade, eficiência e eficácia na execução das atividades que requer os trabalhos da Prefeitura Municipal de Rio Maria e da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo uma qualidade de vida melhor para a população do nosso município.

2.6. Portanto, torna-se necessário a realização do processo licitatório que viabilize a contratação para o decorrer do ano com fornecimento de forma fracionada a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA na aquisição de leites especiais e medicamentos de uso emergencial aos usuários do SUS, mediante prescrição médica. Considerando que o déficit/falta dos itens objeto da licitação representa aos usuários/pacientes/cidadãos, perda da qualidade da assistência à saúde e/ou ainda risco de morte, e ainda havendo pleno interesse público na aquisição ora pleiteada.

3– META FISICA

3.1. Garantir a aquisição de leites especiais e medicamentos de uso emergencial aos usuários do SUS, mediante prescrição médica para serem utilizados nos serviços de saúde pública no município de Rio Maria-PA.

4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

Por se tratar de medicamentos e leites de uso contínuo que não permite interrupção, tais produtos deverão ser entregues imediatamente, mediante Ordem de Fornecimento, sendo considerado imediato com prazo de até 24 horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01(um) dia contado a partir da data da Ordem de Fornecimento no setor da Saúde do Município acompanhados da receita médica, podendo ser entregue em outro local, desde que indicado pela Secretaria requisitante. Os fornecedores têm como obrigação atender a prescrição médica.

a) A entrega do(s) medicamentos e do leite deverá ser efetuada no CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), conforme endereço a seguir: Avenida 6, esquina com a rua 11, n° 441, Bairro Centro,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, no horário das 07:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, nos dias úteis, salvo solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados de forma IMEDIATA sempre que solicitados pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O SRP-Sistema de Registro de Preços é uma junção de métodos que operam de forma a registrar formalmente preços inerentes à prestação de serviços e aquisições de bens para contratações futuras, com a finalidade de alcançar eficiência na Administração Pública. É considerado um instrumento de grande eficácia para as compras e contratações da administração pública em determinados segmentos de materiais e serviços, pois através dos seus procedimentos
atende as necessidades dos órgãos públicos com economicidade, agilidade e segurança.
Acertadamente, o Decreto nº 3.931, (BRASIL 2001), estendeu a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços àqueles órgãos e entidades da Administração Pública que não tenha participado do Sistema de Registro de Preço, (SRP). O sistema de registro de preço trata-se de um acessório aplicado em três modalidades de licitação, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e Concorrência Pública, o registro de preço trás para a administração praticidade e segurança, pois o mesmo traz um preço vantajoso, registrado e congelado por seis ou doze meses, ele é destinado exclusivamente ao atendimento de necessidades especiais, as quais, sabem-se que vão ocorrer em condições normais, mas não sabe, quando ocorrerão e em quais quantidades no ato das necessidades, ou seja, é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativo a prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.
Além domais, a própria legislação federal orienta, como está explicitado no Art. 15 da Lei no 8.666/93 prioriza que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços. Sendo assim preceitua:

> **Art. 15**. As compras, sempre que possível, deverão:
> I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
> II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
> III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
> IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
> V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. (Grifei).

No sistema de registro de preços, a Administração não se obriga a adquirir o mínimo e pode inclusive realizar outra licitação, do modo tradicional, para o mesmo objeto, garantindo preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Diferentemente de licitações para aquisição imediata, no SRP não há a necessidade de indicação do recurso orçamentário para a licitação, bastando indicar a natureza da despesa. Isso significa não haver necessidade de a Administração dispor de dotação orçamentária no momento da licitação, que só é necessária apenas quando da contratação.
É diferente a intepretação literal de contratos e a aplicação dos dispositivos legais que regulamentam a Ata de Registro de Preços e os Contratos Administrativos.
Por sua vez, a ata de registro de preços é apenas o documento no qual se formaliza a vinculação do licitante vencedor ao preço e demais condições registradas, com base nas quais as futuras contratações se formarão.
Percebe-se, portanto, que a ata não se confunde com instrumento de contrato. Este tem a finalidade de formalizar as relações jurídicas obrigacionais que estipulam obrigações recíprocas para a Administração e o licitante que teve seu preço aceito.
O planejamento do SRP deverá ser feito para um período máximo de um ano, pois o prazo máximo de vigência da Ata de Registro de Preços também será esse.
No entanto, será admitida a prorrogação daqueles contratos assinados decorrentes de Ata de Registro, de acordo com as regras previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que esse contrato inicial (e não a prorrogação) tenha sido assinado durante a vigência da Ata.

6.2. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para a aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS ADESÕES NA FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição dos materiais inerentes ao objeto poderão ser formalizados Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos objetos licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto;

10.2. Todos os fornecedores terão de possuir responsáveis técnicos, na área de Farmácia, legalmente habilitados, para a adequada cobertura das diversas espécies de processos de produção, armazenamento e distribuição dos medicamentos, conforme Art. 15 da Lei Federal n.º 5.991/73;

10.3. Todos os medicamentos deverão possuir registro junto à Anvisa, conforme estabelecido na Lei 6.360/1976, assim como Autorização Especial, junto à Anvisa, para fornecimento de produtos de Controle Especial conforme estabelecido na Portaria SVS/MS n.º 344/1998, e na Portaria SVS/MS n.º 6/1999;

10.4. Os fornecedores deverão possuir registro no conselho regional de farmácia, conforme Resolução n.º 638 de 24/03/2017.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde;

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93;

11.2. A presença da fiscalização dos fiscais de contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.3. Caso a CONTRATADA, nesse caso considera-se também a detentora da ata de registro de preços, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15 – PENALIDADES

15.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

16 – DO VALOR

16.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para execução total dos objetos é de **R$ 1.892.614,40 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).** Após uma ampla pesquisa de mercado de empresas compatíveis com o objeto deste edital, bem como consultados o sistema "Banco de Preços", ferramenta está informatizada que disponibiliza dado de compras públicas homologadas com o objeto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 084 Rubrica

17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Responsável pela elaboração

SÔNIA SOUZA ALVES OLIVEIRA
Diretora Do Hospital Municipal
Decreto N° 015 De 01 De Janeiro De 2021

Aprovo o Termo de Referência

EDIMILSON BATISTA ALVES:24565610230 Assinado de forma digital por EDIMILSON BATISTA ALVES:24565610230

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°003/2021

EDIMILSON BATISTA ALVES:24565610230 Assinado de forma digital por EDIMILSON BATISTA ALVES:24565610230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 185 Rubrica

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	AAS 100MG (COMPRIMIDO)		2668,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	AAS 81MG		2200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO		2000,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					
	Valor total extenso:					
4	ÁCIDO VALPROATO DE SÓDIO 500MG (COMPRIMIDO)		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
5	AEROLIN SPRAY 100MG.		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
6	AKINETON 2MG		360,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
7	ALLEGRA PEDIÁTRICO 30MG		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	ALLEGRA PEDIÁTRICO 6MG		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	ALPRAZOLAM 1MG		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
10	ANDROSTEM UNO 280MG		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
11	ANSIVAL 100MG		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
12	ANTIETANOL 250MG		140,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 186
Rubrica

13	APTAMIL PEPTI LEITE EM PÓ - 800 GRAMAS		500,000	LATA	0,00	0,00
	Especificação : Igual ou similar, formúla hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA ?docosahexaenóico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos, Lata contendo 800 gramas.					
	Valor total extenso:					
14	APTAMIL PEPTI SL LEITE EM PÓ - 800 GRAMAS		300,000	LATA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	ARCOXIA 90 MG COMPRIMIDO		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	ASEA HCT 40/25MG		160,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
17	ASPIRINA PREVENT 100MG		160,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
18	AVAL 160MG		140,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
19	BELLY 500MG		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Cápsula					
	Valor total extenso:					
20	BETINA 24MG		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
21	BIOFLAN 30MG		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
22	BUPROPRIONA 150MG		160,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
23	CECLOR SUSP 375/5ML		440,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	CICLOBENZAPINA 10MG		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
25	CILOSTAZOL 100MG(COMPRIMIDO)		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
26	CILOSTAZOL 50MG(COMPRIMIDO)		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 151
Rubrica

27	CIPROFIBRATO 100MG(COMPRIMIDO)		280,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
28	CITONEURIN 5000 INJ		20000,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	CLORANA 25MG		140,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
30	DESOL GOTAS		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
31	DEXALGEM 1MG INJETÁVEL		240,000	AMPOLA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
32	DIAMICRON MR 30MG		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
33	DIUPRESS 25MG		360,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
34	DOLAMIN FLEX 125MG		140,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
35	FLAVONID 50/450MG		260,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
36	FOSTAIR DPI 100/6 MCG		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : Inalação					
	Valor total extenso:					
37	GABAPENTINA 300MG		180,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
38	GLIFASE 500MG		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
39	ITRACONAZOL 100MG		240,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
40	ITRACONAZOL 200MG		260,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
41	JANUMET 100/1000		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
42	JANÚVIA 50MG		260,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
43	JARDIANCE 10MG		240,000	CAIXA	0,00	0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 188 Rubrica

	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
44	JARDIANCE 25MG		240,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
45	LASTACAFT COLÍRIO		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
46	LEITE EM PÓ NOVAMIL RICE 400G (IGUAL OU SIMILAR)		80,000	LATA	0,00	0,00
	Especificação : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada as necessidades dietoterápicas...					
	Valor total extenso:					
47	LEITE EM PÓ PREGOMIN PEPTI		720,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : lata contendo 400 gramas					
	Valor total extenso:					
48	LEITE EM PÓ PREGOMIN PEPTI 800G		100,000	LATA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
49	LIPANON RETARD 250MG		180,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
50	MANTIDAN 100MG(COMPRIMIDO)		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
51	MESALAZINA 500MG		160,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
52	MESALAZINA 800MG		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
53	MINERGI 0,375MG		160,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
54	MODURETIC 25/2,5MG		160,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
55	MONOCARDIL 50MG		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
56	NEBILET 5MG		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
57	NEOZINE 100 MG		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 189
Rubrica

58	NEULEPTIL 1%		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
59	NEULEPTIL 10 MG		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
60	NIMESULIDA 100MG		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
61	NOEX 100MG(COMPRIMIDO)		100,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
62	OXICARBAMAZEPINA 300MG		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
63	OXICARBAMAZEPINA 600MG		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
64	PACO 50/30MG		180,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
65	PANTOPRAZOL 20MG		180,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
66	PRESS PLUS 5/10MG		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
67	PRESSAT 2,5MG		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
68	PROFENIA RETARD 200MG		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
69	PROLOPA 20MG		160,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
70	PROLOPA BD 100/25MG		180,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
71	PROVERA 10MG		160,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
72	PURAN T4 25MG		180,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
73	PURAN T4 88MG		140,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
74	QUET XR 50MG		120,000	CAIXA	0,00	0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 190
Rubrica

	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
75	SERTRALINA 100MG		400,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
76	SERTRALINA 150MG		400,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
77	SERTRALINA 50MG.		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
78	SOMALGIM CARDIO 100MG		400,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
79	SOMALGIN CARDIO 200MG		400,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
80	TACROLIMUS POMADA OFTÁLMICA 0,03%		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
81	TAPAZOL 10MG		400,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
82	TAPAZOL 5MG		260,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
83	TECNOMET 2,5MG		340,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
84	TEGRETOL 100MG		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
85	TEGRETOL 200MG		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
86	TEGRETOL 400MG		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
87	TROK G POMADA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
88	ULTINO 100 + 50MG		240,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
89	URBANIL 10MG		600,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
90	VALSARTANA 160MG.		280,000	CAIXA	0,00	0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 191 Rubrica

	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
91	VASTAREL MR 35MG		260,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
92	VENULA 200MG		240,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
93	ZETSIM 10/20MG		140,000	CAIXA	0,00	0,00
	Especificação : Comprimido					
	Valor total extenso:					
					Total :	0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 092 Rubrica

PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

A	**OBJETIVO** **Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites especiais e medicamentos de uso emergencial aos usuários do SUS, mediante prescrição médica para serem utilizados nos serviços de saúde pública no município de Rio Maria-PA**, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no edital e demais anexos.
B	**JUSTIFICATIVA** Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de um produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas pelo o Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata. Vale apena trazer à baila que o objeto acima supramencionado vem atender o interesse da saúde pública desta municipalidade, considerando que para atender o objeto em questão o Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n°11 de 01 de janeiro de 2021, promoveu uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021-SRP, cujo objetivo foi selecionar a proposta mais vantajosa e contratação de empresa com base nos projetos que compõem o processo, o julgamento aconteceu após a divulgação em sessão pública no dia 23 de novembro de 2021, às 09h:00min, à distância em sessão pública, por meio do sistema eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ mediante condições de segurança, que promove a comunicação pela INTERNET, resultando na ARP n° 20210199, que por sinal chegou ao fim de sua vigência, tendo em vista, que os itens são de suma importância faz-se necessário um novo registro de preços. Ademais, a aquisição dos leites especiais (fórmulas infantis), itens esses que constam em nossa planilha descritiva anexada ao Termo de Referência, será realizado com o objetivo de atender pacientes (crianças/e ou lactantes) que são portadores de necessidades nutricionais e alérgicas, nestes casos e indicado a introdução de alimentos específicos com proteína láctea extensamente hidrolisada e em casos mas agravantes tais como os alérgicos são indicados uma fórmula infantil com proteínas extensamente hidrolisada adequada para quem tem suspeita de alergia a proteína do leite de vaca, então o ideal é que a substituição seja por algum alimento da mesma classe, os pacientes que se beneficiaram dos produtos acima requisitados estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde através do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, diante do exposto podemos informa-los que se tratam de pessoas minimamente com nível de renda baixa, não podendo suportar as despesas do suplemento sem que prejudique o seu próprio sustento assim. Anteposto, a aquisição dos medicamentos se dará devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que não constam na Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica ou ainda medicamentos que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados. Temos como resultados esperados, um atendimento imediato quando da necessidade de adquirir medicamentos de uso emergencial e leites especiais visando conferir continuidade, eficiência e eficácia na execução das atividades que

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 093 Rubrica

	requer os trabalhos da Prefeitura Municipal de Rio Maria e da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo uma qualidade de vida melhor para a população do nosso município. Portanto, torna-se necessário a realização do processo licitatório que viabilize a contratação para o decorrer do ano com fornecimento de forma fracionada a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA na aquisição de leites especiais e medicamentos de uso emergencial aos usuários do SUS, mediante prescrição médica. Considerando que o déficit/falta dos itens objeto da licitação representa aos usuários/pacientes/cidadãos, perda da qualidade da assistência à saúde e/ou ainda risco de morte, e ainda havendo pleno interesse público na aquisição ora pleiteada.
C	**META FÍSICA** Garantir a aquisição de leites especiais e medicamentos de uso emergencial aos usuários do SUS, mediante prescrição médica para serem utilizados nos serviços de saúde pública no município de Rio Maria-PA.
D	**PERIODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGITRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.** **PENALIDADES** A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
E	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto; Todos os fornecedores terão de possuir responsáveis técnicos, na área de Farmácia, legalmente habilitados, para a adequada cobertura das diversas espécies de processos de produção, armazenamento e distribuição dos medicamentos, conforme Art. 15 da Lei Federal n.º 5.991/73; Todos os medicamentos deverão possuir registro junto à Anvisa, conforme estabelecido na Lei 6.360/1976, assim como Autorização Especial, junto à Anvisa, para fornecimento de produtos de Controle Especial conforme estabelecido na Portaria SVS/MS n.º 344/1998, e na Portaria SVS/MS n.º 6/1999; Os fornecedores deverão possuir registro no conselho regional de farmácia, conforme Resolução n.º 638 de 24/03/2017.
F	**VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para execução total dos objetos é de **R$ 1.892.614,40 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).** EMPREITADA: ( ) Preço Global ( ) Preço Global ( )por lote (X) Preço unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) Global ( ) Por lote (X) Por item
G	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 094
Rubrica

H	**LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO:** Por se tratar de medicamentos e leites de uso contínuo que não permite interrupção, tais produtos deverão ser entregues imediatamente, mediante Ordem de Fornecimento, sendo considerado imediato com prazo de até 24 horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01(um) dia contado a partir da data da Ordem de Fornecimento no setor da Saúde do Município acompanhados da receita médica, podendo ser entregue em outro local, desde que indicado pela Secretaria requisitante. Os fornecedores têm como obrigação atender a prescrição médica. A entrega do(s) medicamentos e do leite deverá ser efetuada no CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), conforme endereço a seguir: Avenida 6, esquina com a rua 11, n° 441, Bairro Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, no horário das 07:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, nos dias úteis, salvo solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato. Os fornecimentos provenientes deste registro de preços deverão ser executados de forma IMEDIATA sempre que solicitados pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde.
I	**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria-PA.